



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 166 DE 2025 AUTÓGRAFO Nº 04 DE 2026

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA CRISTÃ NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Cultura Cristã no Município de Mogi Mirim, a ser realizada anualmente na semana que antecede o Domingo de Páscoa, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal da Cultura Cristã tem como objetivos:

- I - valorizar e incentivar manifestações culturais e artísticas cristãs no âmbito municipal;
- II - promover atividades educativas e culturais que destaquem a influência da cultura cristã na história, na arte e na sociedade;
- III - incentivar a realização de apresentações musicais, teatrais, literárias, audiovisuais e demais expressões artísticas relacionadas à cultura cristã;
- IV - fomentar parcerias entre instituições educacionais, organizações culturais e religiosas, bem como com a iniciativa privada para realização de eventos alusivos ao tema;
- V - assegurar que a programação seja acessível a toda a população, respeitando a liberdade religiosa e a diversidade cultural.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Cultura Cristã, poderão ser realizadas atividades nas escolas, espaços públicos e instituições culturais do Município, tais como:

- I - apresentações de teatro, música e dança com temática cristã;
- II - exibições de filmes e palestras sobre a influência da cultura cristã na arte e na sociedade;
- III - oficinas de artes plásticas, literatura e poesia inspiradas na tradição cristã;
- IV - feiras culturais e eventos comunitários voltados ao tema.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 10 de fevereiro de 2026.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1ª Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOEDO CAMPOS
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1ª Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 166 de 2025
Autoria: Vereador Ademir Souza Floretti Junior



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0TMHSD1R49Z6CD4P>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0TMH-SD1R-49Z6-CD4P

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:331/2026 - 10/02/2026 - 08:22 - 0TMH-SD1R-49Z6-CD4P